

Alterações na NR 22 visam garantir segurança em barragens



Brasília/DF - Publicada hoje (12) no Diário Oficial da União, a Portaria nº 210 acrescentou subitens no **item 22.6.1** - Organizações dos Locais de Trabalho da NR 22 (Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração), atendendo a debates levantados desde a tragédia de Brumadinho.

Conforme as alterações dispostas no **subitem 22.6.1.1**, fica proibida a concepção, construção, manutenção e funcionamento de instalações destinadas a atividades administrativas, de vivência, de saúde e de recreação da empresa ou Permissionário de Lavra Garimpeira localizadas nas áreas à jusante de barragem sujeitas à inundação em caso de rompimento. Tais situações são consideradas de risco grave e iminente e passíveis de interdição da instalação da empresa ou Permissionário de Lavra de Garimpeira que esteja em desconformidade. Somente estão isentos desta proibição instalações sanitárias essenciais aos trabalhadores que atuam nestes locais.

São consideradas áreas de vivência, conforme a portaria, as seguintes instalações: sanitárias, vestiário, alojamento, local de refeições, cozinha, lavanderia, área de lazer e ambulatório.

A publicação estabelece o prazo de seis meses para aplicação das exigências.

Brumadinho

Considerado o maior acidente de trabalho do Brasil, o rompimento da barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho/MG no dia 25 de janeiro já soma 277 vítimas fatais, das quais 52 permanecem desaparecidas segundo a Defesa Civil do Estado. Comunicado emitido pela Organização Internacional do Trabalho afirma que a tragédia é o pior desastre de barragem no mundo da década.

A maior parte dos mortos eram trabalhadores próprios e terceirizados da multinacional brasileira Vale, que se encontravam no refeitório e na sede administrativa da unidade, assim como na usina ITM de beneficiamento, vagões de trens e veículos que estavam na empresa. A lama também atingiu comunidades da cidade. (Fonte: Portal Revista Proteção).

Segue a publicação do DOU anexa.

Em caso de dúvidas, entre em contato: augusto@js.srv.br ou contato@js.srv.br

“Consulte-nos para elaborar e/ou atualizar toda a documentação voltadas a NR 22 e o respectivo Programa de Gerenciamento de Riscos - PG; como os demais programa de capacitação aos trabalhadores, procedimentos e gerenciamento, através de nossos especialistas em SST em Minerações”.

Acompanhe as novidades aqui em nosso site!

José Augusto da Silva Filho

Consultor e Auditor Especializado em Segurança e Saúde no Trabalho, Instrutor de Treinamento (cursos e palestras)

www.js.srv.br